



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.082, de 30 de janeiro de 1.989.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

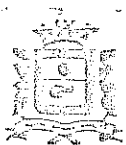
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de NCZ\$.1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                 |                                      |                |
|-----------------|--------------------------------------|----------------|
| 08              | - Deptº de Contabilidade e Orçamento |                |
| 08.01           | - Gabinete do Diretor e Dependências |                |
| 03.08.032.2.003 | - Manutenção da Unidade              |                |
| 3.1.2.0.00      | - Material de Consumo                | NCZ\$. 500,00  |
| 09              | - Deptº da Receita                   |                |
| 09.01           | - Gabinete do Diretor e Dependências |                |
| 03.08.030.2.003 | - Manutenção da Unidade              |                |
| 3.1.2.0.00      | - Material de Consumo                | NCZ\$.1.000,00 |
| TOTAL.....      |                                      | NCZ\$.1.500,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente na mesma importância:

|                 |                                        |
|-----------------|----------------------------------------|
| 05              | - Deptº de Educ. Cultura, Esp. Turismo |
| 05.03           | - Setor de Esporte e Turismo           |
| 08.46.228.1.005 | - Obras Esportivas                     |

continua



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.082/89 - Fls.02.

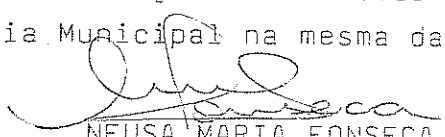
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações NCZ\$.1.500,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de janeiro de 1.989.

ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e Publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO